



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

**EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022.
(MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022.

A Prefeitura Municipal de Xambioá - To, através da Comissão de Licitação, e com observância às disposições do presente edital e em conformidade com as Leis Federais nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço global por lote, na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes diversos e gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá - To, em virtude da demanda existente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no termo de referência no anexo I do presente edital, no qual vai ser realizado no dia 16 de Fevereiro de 2022 às 10h30min, na Sede deste Órgão, situado na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1602 na Cidade de Xambioá - To, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

A obtenção do presente edital poderá ser obtida com seus anexos no Site Oficial do Município: www.xambioa.to.gov.br, e na sala da CPL/PMX, bem como serão prestadas as informações necessárias pelo Fone: (63) 3473-1602, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min.

Xambioá - To, 04 de Fevereiro de 2022.

LÍVIO BRITO BRANDÃO
Pregoeiro Oficial



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS Nº. 002/2022.
(MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022.

O Município de Xambioá, Estado do Tocantins torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preço, do tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes diversos e gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá - To, em virtude da demanda existente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital, no qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, o recebimento e abertura dos documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, das empresas interessadas ocorrerão no dia 16 de Fevereiro de 2022 às 10h30min, na Sede deste Órgão, situado na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1602 na Cidade de Xambioá - To, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

I – DO OBJETO.

1.1 - O presente Pregão Presencial para registro de preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes diversos e gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá - To, em virtude da demanda existente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital.

1.2 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao contratante.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial para registro de preço, as empresas interessadas que tenha ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste edital e seus Anexos.

2.2 - Não serão consideradas propostas apresentadas via internet ou fac-símile.

2.3 - Poderão participar deste Pregão Presencial, as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas na forma do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

2.4 - Para efeito do item 2.3, deste Edital, as microempresas e empresas de pequeno porte participarão deste Pregão Presencial sendo observados os Arts. 42, 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

2.4.1 – Conforme previsto no art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, as Licitantes deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV, deste Edital. A não apresentação da mesma implicará no impedimento de participar da presente licitação.

2.4.2 – As microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no disposto na Lei Complementar nº. 123/06 ficam obrigadas a apresentar o documento supracitado, todavia, terão direito ao prazo previsto no § 1º do art. 43 da lei supracitada para regularização de alguma restrição quanto à regularidade fiscal.

2.4.3 – De acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, os Licitantes que desejarem usufruir dos direitos previstos nos artigos 42 ao 44 da mesma Lei Complementar, deverão apresentar a declaração conforme o anexo VII, deste edital. A não apresentação da referida declaração não implicará no impedimento de participação no certame licitatório da empresa licitante, todavia, tais empresas perderão os direitos previstos nos artigos supracitados, as licitantes interessadas deverão apresentá-la, durante a Sessão Pública, logo após o credenciamento, estando a mesma devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

2.5 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) Que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Apresentadas na qualidade de subcontratada;
- c) Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; ou que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Xambioá - To;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- e) Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- f) Pessoas físicas.

III – DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os atos públicos deste Pregão Presencial para Registro de Preços poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata os representantes devidamente credenciados, de acordo com o procedimento abaixo:

3.1.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, apresentar uma cópia autenticada de um documento de identificação com foto ou documento equivalente do(s) proprietário(s) da empresa, e apresentar ainda, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a procuração (quando for o caso) e as seguintes declarações: Termo de Credenciamento (anexos II), Carta de Apresentação da Documentação e Requisitos de Habilitação (anexos - IV), Declaração de Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) (anexos VII) e Declaração de Aceitação das Condições do Edital (anexo - VIII).

3.2. – O credenciamento se fará além das documentações constantes no item 3.1.1, por meio de Instrumento Público de Procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes para



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhada de uma cópia autenticada de um documento de identificação com foto ou documento equivalente do procurador da empresa, cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente do licitante. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar uma cópia autenticada de um documento de identificação com foto ou documento equivalente do(s) proprietário(s) da empresa, cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, ata da última eleição de seus administradores.

3.3 – Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.4 – A ausência do credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro desde que devidamente credenciado.

3.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.7 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

3.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório;

3.9 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na fase de lances, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.10 – Os documentos de credenciamento serão entregues ao(a) Pregoeiro(a), logo na abertura da sessão, no ato de apresentação e identificação do interessado ou seu representante, separados dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação.

3.11 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a) separados dos Envelopes da Proposta e dos Documentos de Habilitação, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL, até a horas e data marcada para a abertura dos envelopes, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

3.12 - Após declarado encerrado o credenciamento não será permitido, sob qualquer argumento, a admissão de licitantes retardatários.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO.
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2 – A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento e seus Anexos, no local e horário já determinado no preâmbulo.

4.3 - No dia, hora e local designados deverão comprovar existências dos necessários poderes para formular lances verbais, negociar preços. (art. 4º, VIII, da Lei nº 10.520/02) e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O envelope Nº. 01 deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo o envelope estar além do descrito no item 4.1 devidamente fechado e rubricado no fecho.

5.2 - Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no anexo I, deste Edital, com descrição detalhada, em conformidade, além de outras informações não citadas, e julgadas necessárias, e que leve a presumir sua necessidade, não devendo ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a sua não apresentação, seu preço unitário e total por lote, independente entre si, como também o valor por lote da proposta.

5.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conforme modelo do anexo - III, devendo conter o seguinte:



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

- a) Número do Pregão Presencial e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e endereço eletrônico, este último se houver, para contato;
- b) Descrição do(s) itens (s) cotado(s), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I;
- c) Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado, sendo o preço unitário e total do lote cotado, em moeda nacional (R\$), devendo conter duas casas decimais após a vírgula, no qual deverá ser indicado em algarismos para os preços unitários se em algarismos e por extenso para os preços totais do lote, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso, declarando o proponente de que dele(s) estão inclusos todas as despesas que resultem no custo do fornecimento do material, tais como impostos, taxas, encargos sociais, transportes, seguros e quaisquer outras despesas, que incidirem na compra do material.
- d) Identificação clara do item cotado inclusive contendo a marca do produto ofertado;
- e) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;

5.2.2 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações dos produtos, ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais;

5.3 – Não será admitida mais de uma cotação para o mesmo lote, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas no lote.

5.4 – A formalização da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.5 – Caso o prazo de que trata o item 5.2.1 “e”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

VI – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências deste edital, Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, na Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 - No dia, hora e local designados neste edital, os proponentes deverão apresentar o Pregoeiro o credenciamento para a prática dos atos do certame, nos termos do Item 3 deste edital.

6.3 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento e a identificação dos interessados ou seus representantes, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - proposta de preços.

6.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio e licitantes presentes se interessados.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

6.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente.

6.4.2 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços por lote.

6.4.3 – Definida a classificação provisória serão dadas a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por lote nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

6.4.4 – No curso da sessão, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4.5.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), a oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

6.4.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

6.4.8 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

6.4.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote ofertado.

6.5.1 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço do lance alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.5.2 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação de propostas;

6.5.3 – Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

6.5.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.5.5 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.5.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.5.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

6.5.8 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.5.9 – O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.10 – O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.3 e subitens, deste Edital.

6.6 – Após este ato, não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, será considerada encerrada quando todas as participantes desta etapa declinar da formulação de lances;

6.7 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.8 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.9 - Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.9.1 - Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.9.2 - Forem omissas ou as que apresentem irregularidades, ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.9.3 - Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação, que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado;



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

6.9.4 - Apresentar os preços por lote acima do estimado estipulado no termo de referência (anexo I), ou deixa de apresentar preços em algum do item do lote no qual apresentar proposta;

6.10 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço global por lote, no sentido de que seja obtido o melhor preço:

6.10.1 – Se não houver lances verbais e, o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Prefeitura para o fornecimento dos produtos;

6.10.2 – Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço por lote;

6.10.3 – Se não for aceita a proposta escrita de menor preço global por lote;

6.10.4 – Se a licitante detentora do menor preço global por lote desatender às exigências habilitatórias.

6.11 – Na ocorrência das situações previstas nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, serão examinadas as ofertas seguintes e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

6.12 – Na hipótese do item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço por lote.

6.13 – Aceita a proposta de menor preço global por lote, será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

6.14 – Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do objeto definido neste Edital e seus Anexos, encaminhando o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do procedimento a seu critério.

6.15 – Em se tratando de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte será assegurado o disposto de que cuida o artigo 42 e 43 da LC nº 123/2006 (regularização da habilitação tão somente fiscal);

6.16 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

6.17 – O Pregoeiro poderá estipular procedimentos, prazos, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18 – As preferências e prazos de que trata o item 6.5.3, instituídos pela LC 123/2006 não se aplicarão ao presente pregão se dele participarem apenas microempresas e empresas de pequeno



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

porte, indistintamente, também não se aplicarão se na fase de disputa de lances, se a partir dela participarem apenas ME's e EPP's indistintamente.

6.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes se interessados.

VII- DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

7.1 – A documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 4.1 deste Edital.

7.2 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 – A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

7.3.1. **Habilitação jurídica** que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédulas de identidade e CPF ou CNH dos sócios ou documento equivalente;
- f) Somente serão habilitadas na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (contrato social de constituição ou em suas alterações ou contrato social consolidado em vigor ou registro comercial em vigor para firmas individuais), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

7.3.2. - A Relativa à Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet ou documento equivalente;

b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

d) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente.

f) Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade.

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicilio ou sede da licitante, expedida via internet ou documento equivalente dentro da data de validade.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;

i) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.3 - Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica, dentro da data de validade.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando se o exigido nos subitens 7.3.3 alínea “b” deste edital;

7.3.4 – Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Anexo V (Declaração de Pessoa Jurídica).

7.3.5 A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

a) Declaração de Capacidade Técnica conforme anexo VI;

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante executado o fornecimento dos materiais pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação;

7.4 - Os documentos necessários para a habilitação deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a) separados dos Envelopes da Proposta e dos Documentos de Habilitação, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL, até a horas e data marcada para a abertura dos envelopes, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

7.5 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.6. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

7.7. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope nº 02, através de declaração do órgão expedidor.

7.8 – Em se tratando de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte será assegurado o disposto de que cuida o artigo 42 da LC nº 123/2006 (regularização da habilitação tão somente fiscal);

7.9 A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(es) deverá(o) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova proposta de preços. Em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

7.10 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.11 - Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.12 - Somente será habilitada na presente licitação, as licitantes, que além de apresentarem toda a documentação exigida, apresentarem em seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

7.13 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº do CNPJ e endereço respectivo:

- a) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) - Se a licitante for a matriz e a empresa fornecedora dos produtos for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

7.14 - As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 – A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na lei 8.666/93, devendo ser entregue diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Xambioá - To, situada na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1602, nesta cidade ou no E-mail: cplxambioa2017.2022@gmail.com.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 – A manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, são pressupostos de admissibilidade do mesmo, e sua ausência importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 – Caberá a licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

9.4 – Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de alguma das concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também no prazo de 03 (três), dias contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 – Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.7 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 – Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9 – Depois de decididos os recursos, a Autoridade Superior poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com as licitantes vencedoras.

9.10 – É vedada a licitante a utilização de recursos ou de impugnações como expediente meramente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento o pregoeiro poderá arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, aplicar ao autor as sanções cabíveis.

X – DO REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 As obrigações decorrentes deste Pregão Presencial para Registro de Preços, consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, cuja minuta consta do anexo IX.

10.2 O prazo para assinatura da ata de registro de preço será de 03 (Três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária no qual será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Xambioá, Placard Oficial do Fundo Municipal de Educação, Placard Oficial do Fundo Municipal de Saúde, Placard Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social e Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Xambioá - To, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

10.2.1 Atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social - CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços - FGTS.

10.3 A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A critério da administração, prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de acordo com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

10.6 A Administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão Presencial da detentora da ata de registro de preços.

10.6 – Para efeitos do Registro de Preços, são adota das as seguintes definições:

10.6.1 - Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a aquisição de produtos, para contratações futuras;

10.6.2 - Ata de Registro de Preços - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

10.6.3 - Órgão Gerenciador - Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

10.6.4 - Órgão Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

10.6.5 - Detentor da Ata - Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos de produtos.

10.6.6 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01 (Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

10.6.7 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

10.6.8 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, podendo a formalização se dar na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

10.6.9 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.6.10 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

10.6.11 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

10.6.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

10.6.13 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da ata de registro de preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.6.14 - Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial para orientação da administração.

10.6.15 - A contratação com os detentores da ata será formalizada por intermédio de instrumento de ata de contrato ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6.16 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

10.6.17 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.6.18 - Caberá ao detentor da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.6.19 - Quando da manifestação da utilização pelo órgão ou entidade, o órgão gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda aos quantitativos estabelecidos no decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, registrados na Ata de Registro de Preços.

XI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O Município de Xambioá - To, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada de que trata o item 7.9, devendo o Contratado emitir notas fiscais/faturas referente aos fornecimentos efetuados.

11.2 – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) ou de acordo com as disponibilidades do município dias corridos após o fornecimento dos produtos, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

11.4 – Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais as Certidões Negativas de débito CND do INSS, FGTS, devidamente atualizadas;

11.5 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões Negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

XII – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A Contratada é obrigada a:

- a) A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços;
 - a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Manter durante toda a execução da ata de registro de preços as informações, sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizadas;
- c) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- d) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços contrato;
- e) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a entrega dos produtos;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte o fornecimento dos produtos;
- i) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- j) Substituir os produtos sem desconformidade com as normas do edital especificamente nas condições definidas no termo de referência, anexo I do edital;
- k) A Prefeitura Municipal de Xambioá - To, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

XIII – ACONTRATANTE, responsabilizar-se-á:

- a) Fornecer os produtos com qualidade dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante o fornecimento dos produtos;
- c) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- d) Receber e conferir o produto;
- e) Recusar o produto que não estiver de acordo com as especificações;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

14.1 – Se o licitante vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitá-la, ou ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e as demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

14.1.1 – Suspensão temporária do direito de participar de licitações, e impedimento de contratar com o Município de Xambioá - To, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

14.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial para Registro de Preços, o Município de Xambioá - To, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1 – Advertência.

14.2.2 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da comunicação oficial.

14.2.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, à partir da comunicação oficial.

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Xambioá - To, pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3 – A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Xambioá - To, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.5 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art.7º, §2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais na Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.1.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativos ao presente processo licitatório.

16.1.2 – Ficamos licitantes cientes, de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos.

16.1.3 – Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos.

16.1.4 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.2 – É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, no interesse público, sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 – Fica assegurada ao Município de Xambioá - To, o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo estipulado na ordem de fornecimento para a entrega dos produtos de acordo com a proposta vencedora.

16.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7 – O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.8 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Xambioá - To.

16.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços.

16.11 – A simples irregularidade formal isenta de má fé, que não afete o conteúdo da proposta ou a idoneidade do licitante não será causa para desclassificação.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Xambioá - To, se proferido em outro dia.

16.14 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidas até posterior deliberação, Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

16.15 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

XVII – DA VINCULAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) AO EDITAL

17.1 – O licitante vencedor se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2022e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XVIII – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

18.1 – O Caderno de Licitação composto de Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente Site Oficial do Município: www.xambioa.to.gov.br, e no Prédio da Prefeitura Municipal de Xambioá - To, de 2ª a 6ª feira das 07h30min às 13h30min, situado na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1602 – Xambioá - To, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

18.2 – Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, situado na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1602 – Xambioá - To, onde poderão ser consultados.

18.3 – As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo do presente

Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Fone: (63) 3473-1602 – Xambioá – TO.

E-mail: cplxambioa2017.2020@gmail.com



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

edital, fone/fax: (63) 3473-1602 das 07h30min às 13h30min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

18.4 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.5 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Xambioá, Estado do Tocantins, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.6 – E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Xambioá - To, e afixado no Placard oficial da Prefeitura Municipal de Xambioá- To.

18.7 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Termo de Credenciamento;
- ANEXO III – Carta Proposta;
- ANEXO IV – Carta de Apresentação da Documentação e Requisitos de Habilitação;
- ANEXO V – Declaração de Pessoa Jurídica;
- ANEXO VI – Declaração de Capacidade Técnica;
- ANEXO VII – Declaração Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso);
- ANEXO VIII – Declaração de Aceitação das Condições do Edital;
- ANEXO IX – Minuta de Contrato;
- ANEXO X – Ata de Registro de Preço.

Xambioá - To, 04 de Fevereiro de 2022.

LÍVIO BRITO BRANDÃO
Pregoeiro Oficial



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2022.
TERMO DE REFERÊNCIA / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes diversos e gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá - To, em virtude da demanda existente, tendo em vista que as especificações e quantidades serão definidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS POR LOTES.

2.1. O critério menor preço global por lote, por se tratar de material do mesmo gênero utilizado por nossos Fundos Municipais deste Município de Xambioá - To, quando de sua necessidade os interessados deverão recorrer aos gestores dos mesmos, nesse momento, esta administração entende que tendo somente uma empresa fornecedora dos produtos dos lotes em questão, gerenciando sua execução, acompanhando e controlando todos os pedidos, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos.

LOTE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS)

Itens	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Abóbora cabotiá	50	Kg	4,74	237,17
02	Achocolatado em pó pct 1 kg	450	Kg	15,24	6.859,50
03	Açúcar cristal pct de 2kg fd c/ 15 pct	160	Fd	157,50	25.200,00
04	Alho inteiro	100	Kg	30,99	3.099,33
05	Arroz tipo 01 pct 5 kg fd c/6 pct	167	Fd	168,17	28.083,83
06	Bala mastigável 600 gr	200	Pct	15,75	3.150,00
07	Batata inglesa	200	Kg	6,84	1.368,67
08	Beterraba	100	Kg	5,25	525,00
09	Biscoito doce 400gr cx c/ 20 pct	17	Cx	168,17	2.858,83
10	Biscoito sal 400gr cx c/20 pct	25	Cx	168,17	4.204,17
11	Bombom de pct de 1kg	100	Pc	50,47	5.046,67
12	Café em pó 250gr cx c/ 20 unid	130	Cx	167,67	21.796,67
13	Carne de sol de 1ª	300	Kg	47,42	14.225,00
14	Carne em pedaços de 2ª	500	Kg	37,93	18.966,67
15	Carne em tiras de 2ª	500	Kg	37,93	18.966,67
16	Carne bovina de 1ª	200	Kg	37,93	7.586,67
17	Carne moída de 2ª	700	Kg	34,55	24.185,00
18	Cebola Seca de 1ª qualidade	200	Kg	4,67	933,33
19	Cenoura	150	Kg	5,25	787,50
20	Chocolate em barra 1kg	200	Kg	47,42	9.483,33
21	Coco ralado 1kg	100	Kg	37,25	3.725,00
22	Colorau pc c/ 500g	50	Kg	14,23	711,33
23	Creme de leite 200g 27x1	15	Cx	105,00	1.575,00
24	Doce de leite pote 400g	100	Unid.	15,75	1.575,00



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

25	Extrato de tomate 310 gr	200	Unid.	4,23	846,67
26	Farinha de mandioca branca	120	Kg	6,78	813,20
27	Farinha de mandioca tipo puba	100	Kg	6,78	677,67
28	Farinha de trigo c/fermento 10x1	300	Fd	71,47	21.440,00
29	Feijão carioca emb. 1kg	1000	Kg	8,43	8.433,33
30	Fermento biológico 500g	10	Kg	47,42	474,17
31	Fermento em pó químico 1kg	30	Kg	31,50	945,00
32	Flocão de arroz 500gr	700	Pc	3,73	2.608,67
33	Flocão de milho 500gr	1000	Pc	3,13	3.133,33
34	Bacon defumado manta	50	Kg	28,12	1.405,83
35	Frango corte coxa sobre coxa	500	Kg	17,28	8.638,33
36	Frango corte peito	500	Kg	23,03	11.516,67
37	Frango inteiro congelado	1000	Kg	15,75	15.750,00
38	Gengibre in natura	20	Kg	42,00	840,00
39	Laranja in natura	200	Kg	4,15	830,00
40	Leite condensado 395gr 27x1	15	Cx	167,67	2.515,00
41	Leite em pó integral 400gr 25x1	70	Fd	437,00	30.590,00
42	Leite integral 1lt	1000	Lt	5,76	5.760,00
43	Linguiça tipo calabresa	30	Kg	27,10	813,00
44	Linguiça toscana	300	Kg	23,72	7.115,00
45	Maçã in natura	400	Kg	7,79	3.117,33
46	Maionese 500gr	240	Unid.	7,28	1.748,00
47	Macarrão espaguete 500gr	500	Unid.	4,12	2.058,33
48	Mamão in natura	100	Kg	6,12	611,67
49	Margarina 1kg	300	Kg	15,42	4.625,00
50	Massa pronta para bolo sabores variados 450 gr	600	Unid.	6,78	4.066,00
51	Melão in natura	100	Kg	6,27	626,67
52	Melancia in natura	200	Kg	3,08	616,67
53	Manga in natura	100	Kg	6,18	618,33
54	Milho para canjica amarelo 500gr	500	Unid.	4,58	2.288,33
55	Milho para pipoca 500 gr	300	Unid.	5,25	1.575,00
56	Milho verde 200gr 27x1	20	Cx	104,33	2.086,67
57	Molho de tomate pronto sache 340g	700	Unid.	3,73	2.608,67
58	Óleo soja 900ml cx c/20 und	60	Cx	216,83	13.010,00
59	Ovos branco de granja	600	Dz	9,48	5.690,00
60	Pão para hot dog	1500	Unid.	2,12	3.175,00
61	Presunto	70	Kg	42,00	2.940,00
62	Pimenta do reino 100g moída	50	Unid.	4,74	237,17
63	Pimenta in natura	20	Kg	9,83	196,53
64	Pirulito Pc 600gr	200	Pct	18,30	3.660,00
65	Polvilho doce 1kg	500	Kg	7,11	3.556,67
66	Polpa de fruta sabor Acerola	150	Kg	13,38	2.007,50
67	Polpa de fruta sabor cajá	150	Kg	22,70	3.405,00
68	Polpa de fruta sabor caju	150	Kg	13,38	2.007,50
69	Polpa de fruta sabor abacaxi	150	Kg	13,38	2.007,50
70	Polpa de fruta sabor maracujá	150	Kg	25,75	3.862,50
71	Polpa de fruta sabor tamarindo	150	Kg	13,38	2.007,50



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

72	Pimentão in natura	50	Kg	9,83	491,33
73	Queijo tipo mussarela	200	Kg	45,75	9.150,00
74	Refrigerante sabores variados 2 lts 6x1	250	Fd	56,92	14.229,17
75	Repolho in natura	90	Kg	4,74	426,90
76	Sal iodado 1kg	200	Kg	1,95	390,00
77	Salsicha a granel tipo hot dog	500	Kg	13,22	6.608,33
78	Sardinha lata 125gr	540	Unid.	6,78	3.659,40
79	Tempero completo 1kg	50	Kg	13,89	694,67
80	Tomate in natura	180	Kg	7,71	1.387,80
81	Uva in natura	50	Kg	16,94	847,17
82	Vinagre de álcool embalagem 750 ml	108	Unid.	5,25	567,00
83	Uva passas	10	Kg	50,83	508,33
Valor GlobalR\$:					443.665,85

**LOTE 02 – SECRETARIAS MUNICIPAL DIVERSAS
(MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS)**

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Agenda comercial 2022 dura 208 folhas Formato 123x 275 mm capa preta	20	Unid.	46,17	923,40
02	Bloco de Anotações tipo post it 76x 102 na cor verde neon, amarelo, rosa e roxo	50	Unid.	9,00	450,00
03	Bloco de Anotações tipo post itt (anote e cole pct.com 04 blocos) tamanho aproximadamente de 38x51m	50	Unid.	11,63	581,50
04	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis N° 40, 2x3 cm cx com 40 unid. 1ª qualidade.	05	Cx	46,00	229,98
05	Calculadora eletrônica c/ 12 dígitos grande a bateria	15	Unid.	38,97	584,55
06	Caneta esferográfica azul Tinta de alta qualidade, corpo cristal com furo lateral fabricação nacional, ponta Media 1.0cx com 50 unidades	30	Cx	46,23	1.386,90
07	Cola transparente, aplicação para isopor, solúvel em álcool e de secagem rápida, certificação do inmetro, tubo de 90g caixa c/12	07	Cx	83,83	586,81
08	Cola silicone líquida 100 g	30	Unid.	16,75	502,50
09	Clipes galvanizado n° 1 cx com 100 gr	10	Cx	4,68	46,80
10	Clipes galvanizado n° 2 cx com 100 gr	10	Cx	5,15	51,50
11	Clipes galvanizado n° 3 cx com 100 gr	10	Cx	5,65	56,50
12	Clipes galvanizado n° 4 cx com 100 gr	10	Cx	7,25	72,50
13	Clipes galvanizado n° 5 cx com 100 gr	10	Cx	7,83	78,30
14	Clipes galvanizado n° 8 cx com 100 gr	10	Cx	9,08	90,80
15	Envelope Ofício branco 11,5 cm x 23 cm c/ 1000 unidades	10	Cx	126,17	1.261,70
16	Envelope A4 cx / 1000 unidades	10	Cx	462,33	4.623,30
17	Envelope A3 amarelo	100	Unid.	2,62	262,00
18	Envelope para convite 114x162 mm cor colorido (azul, laranja, vermelho, verde, branco) caixa com 100 unidades	05	Cx	51,97	259,85
19	Estilete Grande lâmina larga	40	Unid.	4,40	176,00



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

20	Etiqueta 101,6x6x84,7 c/ 100fls.	120	Cx	73,00	8.760,00
21	Fita para empacotamento Adesiva transparente 45 mm x 50 mt 1 qualidade	50	Unid.	8,75	437,50
22	Grampo pp/ grampeador 26/6 cobreado Grampos cx 5000 unid	150	Unid.	8,15	1.222,50
23	Grampeador Médio, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa capacidade 25 folhas tamanho grampo 26/6 dimensão; comprimento 170mm, larg 35 mm.Alt 55 mm	40	Unid.	35,83	1.433,20
24	Grampo trilho metálico 80 mm (8 cm) cx c/ 50 unidades fabricado em lâmina de aço super resistente, com acabamento eletrolítico	10	Cx	20,80	208,00
25	Grampeador grande 23/8-13 até 100fls C-1000 Grampeia até 100 folhas Espaço de 70 folhas Grampos do tipo; 23/8 (50folhas) 23/10 (70 folhas) 23/13 (100	10	Unid.	161,67	1.616,70
26	Livro ata s/ margem preto 100fls, capa dura (preto)	10	Unid.	25,67	256,70
27	Livro Protocolo correspondência 1/4 100fls, livro protocolo correspondência com 100 folhas; Formato 160x220 mm Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul.	50	Unid.	19,47	973,50
28	TNT/ nas cores vermelho, amarelo, azul e verde	50	Unid.	5,75	287,50
29	Papel 210xx297 A 4 500 fls Gramatura; 75 g/m2 embalagem: pacote de 500 folhas	500	Resma	24,10	12.050,00
30	Papel para impressão de fotos, tamanho A4,280 gramas caixa c/ 50 folhas	20	Unid.	304,30	6.086,00
31	Papel vergê 180gr, tamanho A4 com 50 folhas	20	Pct.	27,83	556,60
32	Arquivo Morto de Plástico, tipo box cores variadas 380mm x300 xx200 mm	100	Unid.	12,45	1.245,00
33	Pasta plástica L na cor transparente, tamanho A4 pct/ com 10 unid	30	Pct.	14,57	437,10
34	Pasta com elastico transparente ofício fina	70	Unid.	4,90	343,00
35	Pasta de Arquivo A-z tamanho 25X28,5, lombo largo reforçado na cor preta, capa papelão duro plastificado extremamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha ti-tac, todos de metal cromado, índice alfabeto e lombo largo.	500	Unid.	26,17	13.083,33
36	Pasta com grampo mola A4, clássica pasta apresentação, confeccionada em polipropileno. Medidas aproximadas Tamanho; A4 dimensões 310x240x20 mm, prendedor; Grampo mola, Transparência transparente peso ;95,0 g	50	Unid.	4,37	218,50
37	Pasta suspensa Marmorizada160g/m2 com camada protetora plastificada caixa c/ 50 um com visor	15	Cx	251,83	3.777,45
38	Pasta Grampo plástico Ofício transparente	200	Unid.	4,38	876,00
39	Pincel Marca texto brite liner amarelo, laranjada, verde pinta chanfrada de ótima qualidade	70	Unid.	30,08	2.105,60
40	Porta objeto 3 lugares caneta/ clips/ lembretes	10	Unid.	26,47	264,70
41	Prancheta Acrílica ofício c/ prend, metálico	40	Unid.	27,50	1.100,00
42	Quadro aviso 90x60 feltro verde moldura alumínio	05	Unid.	168,93	844,65



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

	Quadro com base em feltro verde. Chapa de fibra de madeira, chapa de fibra. Molduras em madeira maciça				
43	Régua plástica 30 cm cristal. Possui marcação em cm e mm	100	Unid.	1,63	163,00
44	Tinta para carimbo, cor azul base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml	20	Unid.	10,00	200,00
45	Tinta para carimbo, cor preta base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml	20	Unid.	10,00	200,00
46	Tesoura doméstica 7 aço inox cabo inox	10	Unid.	67,00	670,00
47	Tesoura em inox 5 1/2 - 14cm, uso escolar, cabo em polipropileno, sem ponta	10	Unid.	8,00	80,00
48	Tesoura Media cabo emborrachado 17 cm	10	Unid.	25,67	256,70
49	Tesoura para picotar Papel e Tecido em aço Inox 9,5 Cbo ABS, ideal para tecidos, cartolinas e diversas trabalhos manuais, cabo em ABS maior conforto na utilização, lâmina em aço inox (dimensão do produto (AxLxP); 24x8x2cm	10	Unid.	96,58	965,80
50	Lápis preto n 02, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar a grafite ao apontar, caixa c/ 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 centímetros confeccionados em madeira de reflorestamento	08	Cx	68,98	551,84
51	Perfuradora de Papel 2 furos, perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 60/70 folhas de 75 m/m2. Diâmetro de furo; 80 mm com margeador plástico base protetora para esvaziar o confete	25	Unid.	171,17	4.279,25
52	Perfuradora de Papel 2 furos capacidade 25 folhas possui 2 furos Margem de 6mm fura até 25 folhas espaço entre furos 80 mm dimensões 122x100x56 mm	25	Unid.	56,00	1.400,00
53	Pilha Alcalina Palito AAA 1,5 vv com 2 unidades	60	Unid.	10,57	634,20
54	Pilha Alcalina Palito AA com 2 unidades	60	Unid.	10,67	640,20
55	Fragmentada de Papel 12 folhas em tiras	05	Unid.	988,33	4.941,65
56	Elástico Amarelo nº 18 pacote com 200 unidades	10	Unid.	25,17	251,70
Valor GlobalR\$:					85.642,76

**LOTE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS)**

Itens	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Agenda executiva 192 folhas com acabamento em espiral	50	Unid.	46,67	2.333,33
02	Alfinete aço niquelado com cabeça nº 24, 25g,	50	Unid.	10,50	525,00
03	Alfinetes Para Mapa n. 01 Vermelho cx c/ 50 unid	05	Unid.	8,33	41,67
04	Alfinetes Para Mapa n. 01 Azul cx c/ 50 unid.	05	Unid.	8,33	41,67
05	Alfinetes Para Mapa n. 01 Verde cx c/ 50 unid.	05	Unid.	8,33	41,67
06	Bloco recado, material papel, cor verde, largura 38,	50	Unid.	12,00	599,83



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

	comprimento 51, características adicionais auto- adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100.				
07	Bloco de Recados adesivo Amarelo 76x 102 MM	200	Unid.	10,17	2.033,33
08	Borracha Branca retangular nº 40	1.200	Unid.	2,17	2.600,00
09	Balão em látex, liso, Tamanho: nº 9 Dimensões: 23cm de Diâmetro (Inflado) Embalagem com 50 unidades. Cores Variadas: Vermelha, Amarelo, Branco, Azul.	200	Pct	19,33	3.866,67
10	Caneta esferográfica azul Tinta de alta qualidade, corpo cristal com furo lateral fabricação nacional • Ponta Média 1.0 cx com 50 unidades.	30	Cx	46,67	1.400,00
11	Caneta esferográfica preta tinta de alta qualidade, corpo cristal com furo lateral fabricação nacional • Ponta Média 1.0 cx com 50 unidades.	30	Cx.	47,33	1.420,00
12	Caderno universitário capa dura costurado 96 folhas amarelo	350	Unid.	9,00	3.150,00
13	Caderno Escolar espiralado, 200 folhas úteis não sendo contatas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Linhas coincidente em ambas as as faces. Especificações Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 56g/m. Capa e contracapa e duras: papelão gramatura mínima 115g/m com guarda em offset gramatura mínima de 63g/m, a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 folhas impressas a uma cor. espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas conhecido como sistema coil lock que impossibilitem a formação de pontas agudas.	250	Unid.	29,00	7.250,00
14	Cola Glíter colorida, contendo caixa com 06 frascos plásticos com no mínimo 23 gramas de cola glíter, com brilho intenso, atóxica, cores ouro, prata, azul, verde, vermelho e cristal. Desenvolvida para trabalhos escolares	30	Cx	22,17	665,00
15	Cola Transparente, aplicação para isopor, solúvel em álcool e de secagem rápida, certificação inmetro, tubo de 90 g. caixa c/ 12 unid.	20	Cx	84,00	1.680,00
16	Cola Branca 1000 ml. Adesivo Vinílico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, usado para caixas, e maquetes e outros.	10	Unid.	17,00	170,00
17	Cola em Bastão Grossa pacote 1 kg	50	Kg	66,67	3.333,33
18	Cola em Bastão Fina pacote 1 kg	50	Kg	66,67	3.333,33
19	Clips galvanizado, tamanho 2/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/500 gr de boa qualidade.	15	Cx	22,95	344,25
20	Clips galvanizado, tamanho 4/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/500 gr de boa qualidade	15	Cx	22,95	344,25
21	Clips galvanizado, tamanho 8/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/500 gr de boa qualidade	15	Cx	22,95	344,25



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

22	Envelope amarelo tamanho A-3	50	Unid.	2,08	104,17
23	Envelope amarelo tamanho A-4	1.000	Unid.	1,10	1.100,00
24	Estilete grande lâmina larga cx com 12 und	05	Cx	51,00	255,00
25	Fita de cetim 15 mm, cores variadas, embalagem 10 metros	20	Unid.	9,00	180,00
26	Fita adesiva larga transp polip 45x45m	250	Unid.	8,00	2.000,00
27	Fitolho presente c/150mt Azul	05	Unid.	16,33	81,67
28	Fitolho presente c/150mt Rosa	05	Unid.	16,33	81,67
29	Fitolho presente c/150mt Vermelho	05	Unid.	16,33	81,67
30	Fita Zebrada 70 mm x 150 mt	05	Unid.	34,50	172,50
31	Folha de isopor 10 mm, medindo: 1 mt x50 cm	10	Unid.	6,17	61,67
32	Folha de isopor 15 mm, medindo: 1 mt x50 cm	10	Unid.	9,00	89,97
33	Folha de isopor 20 mm, medindo: 1 mt x50 cm	10	Unid.	10,63	106,33
34	Folha de isopor 40 mm, medindo: 1 mt x50 cm	10	Unid.	20,00	200,00
35	E.V.A - espuma vinílica acetinada colorido lavável atóxico anatômico, medidas: 4x40x2mm, 10x1	100	Pct.	26,00	2.600,00
36	E.V.A glitter, confeccionado em material resistente, inodoro, macias, não-tóxicas e flexíveis. Medidas aproximadas: 40x60 cm espessura: 2,0 mm. 10x1	50	Pct.	77,33	3.866,67
37	Fita dupla face de papel crepado, medindo aproximadamente 48 mm x 30 metros. Especificações: Filme polipropileno bi- orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente). Embalagem contendo 2 - 02 rolos	10	Rolo	52,33	523,33
38	Grampo p/ grampeador 26/6 cobreado Grampos cx 5.000 unid.	20	Cx	8,15	162,93
39	Grampeador Médio, Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25 folhas tamanho grampo 26/6. dimensão; comp. 170mm, larg. 35mm, Alt. 55mm.	20	Unid.	37,33	746,67
40	Livro ata s/margem preto 100 folhas, Capa dura (preto)	10	Unid.	19,67	196,67
41	Livro protocolo correspondência 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul;	10	Unid.	21,33	213,33
42	Molha dedo embalagem com 12 gr	20	Unid.	10,97	219,33
43	Papel celofane, 85x100 cm, espessura 0,07 mm diversas cores	50	Unid.	3,50	175,00
44	Papel laminado, gramatura de 60g/m ² , tamanho 45x59cm, diversas cores folha.	50	Unid.	2,30	115,00
45	Papel para impressão de foto, tamanho A4, 280 gramas, caixa c/ 50 folhas.	20	Cx	48,30	966,00
46	Papel Cartão Brilho Azul Claro 48x66	100	Unid.	25,93	2.593,33
47	Papel Cartão Brilho Azul Marinho 48x66	100	Unid.	3,87	386,67
48	Papel Cartão Brilho Rosa 48x66	100	Unid.	3,87	386,67
49	Papel Cartão Brilho Vermelho 48x66	100	Unid.	3,87	386,67
50	Papel Cartão Brilho Preto 48x66	100	Unid.	3,87	386,67
51	Papel Cartão Brilho Amarelo 48x66	100	Unid.	3,87	386,67
52	Papel Cartão Brilho Azul 48x66	100	Unid.	3,87	386,67



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

53	Papel Cartão Brilho Verde 48x66	100	Unid.	3,87	386,67
54	Papel vergê 180 gramas, tamanho A4 com 50 fls	20	Pct	28,33	566,67
55	Papel 210x297 A4 500 FL Gramatura: 75 g/m2 Embalagem: Pacote de 500 folhas	3.000	Resma	24,27	72.800,00
56	Arquivo morto Branco 350x130x245mm	100	Unid.	13,33	1.333,33
57	Arquivo morto amarelo 350x130x245mm	100	Unid.	13,33	1.333,33
58	Arquivo morto preto 350x130x245mm Pacote	100	Unid.	13,33	1.333,33
59	Pasta plástica L na cor transparente, tamanho A4 Pct c/ 10 und	50	Pct	17,67	883,33
60	Pasta polionda amarela 5,5 cm plástico alveolar colorido medidas: 33cm x 24cm (cx 1) altura: 5.5cm fechamento com elástico	100	Unid.	15,67	1.566,67
61	Pasta polionda universitária 4.0cm azul: plástico alveolar colorida medida: 38cm x 28cm (cx 1) altura: 4.0cm fechamento com elástico	100	Unid.	7,50	750,00
62	Pasta verde 2 cm corrugado Com Abas Elástico Lombada 20mm formato: 335mm x, 245mm x 20mm (Ofício)	100	Unid.	6,33	633,33
63	Pasta de arquivo A-Z tamanho 25 x 28,5, lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro plastificado externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabeto e lombo largo.	500	Unid.	26,67	13.333,33
64	Pasta Suspensa Marmorizada 160g/m2 com camada protetora plastificada caixa c/ 50 um com visor	10	Cx	259,83	2.598,33
65	Pincel atômico Cor azul 1.100-p ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm Caixa com 12 um	10	Cx	59,00	590,00
66	Pincel atômico Cor preto 1.100-p ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm Caixa com 12 um	10	Cx	59,00	590,00
67	Pincel atômico Cor vermelho 1.100-p ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm Caixa com 12 um	02	Cx	59,00	118,00
68	Pincel marca texto brite liner amarelo cx 12 unid Ponta chanfrada de ótima qualidade	20	Cx	36,33	726,67
69	Marcador para Quadro Branco azul Recarregável por Refil Tecnologia Japonesa, fabricado a partir de plástico reciclado com ponta macia em poliéster de primeira qualidade caixa com 12 unidades	20	Cx	99,00	1.980,00
70	Marcador para Quadro Branco preto Recarregável por Refil Tecnologia Japonesa, fabricado a partir de plástico reciclado com ponta macia em poliéster de primeira qualidade caixa com 12 unidades	20	Cx	99,00	1.980,00
71	Barbante Cru n. 10 Rolo 1kg	10	Rolo	40,00	400,00
72	Pistola de cola quente profissional 11mm (Bastão grosso) 40W	10	Unid.	40,00	400,00



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

73	Pistola de cola quente profissional 8mm (Bastão fino) 20W	20	Unid.	26,00	520,00
74	Rolo de TNT estampado 40gr 1,40 x50 metros	05	Rolo	230,00	1.150,00
75	Rolo de TNT Vermelho Liso 40gr 1,40x50 mt	05	Rolo	230,00	1.150,00
76	Rolo de TNT Rosa 40gr 1,40x50mt	05	Rolo	230,00	1.150,00
77	Rolo de TNT Azul 40gr	05	Rolo	230,00	1.150,00
78	TNT branco 40gr – (rolo de 50 mts x 1,40m de Largura)	05	Rolo	230,00	1.150,00
79	TNT marrom 40gr – (rolo de 50 mts x 1,40m de Largura)	05	Rolo	230,00	1.150,00
80	TNT preto 40gr – (rolo de 50 mts x 1,40m de Largura)	05	Rolo	230,00	1.150,00
81	Rolo de TNT Amarelo 40gr 1,40x50 mt	05	Rolo	230,00	1.150,00
82	Quadro branco 80x100cm com moldura de alumínio	05	Unid.	200,00	1.000,00
83	Quadro branco 2.50 x 1,20; com borda de alumínio; Matéria Prima: superfície Duraplaqui; Peso aproximado 18 Kg. De boa qualidade.	10	Unid.	498,33	4.983,33
84	Régua plástica 30 cm cristal. Possui marcação em cm e mm	150	Unid.	3,17	475,00
85	Tinta guache, não tóxico, de cores vivas e brilhantes. Tamanho: 15 ml cada pote de tinta. Caixa contendo 06 cores variadas.	30	Cx	8,17	245,00
86	Tesoura em inox 5 1/2 - 14cm, uso escolar, cabo em polipropileno, sem ponta.	50	Unid.	13,83	691,67
87	Tesoura média cabo emborrachado 17 cm	10	Unid.	40,33	403,33
88	Lápis Preto nº 02, redondo, com grafite macio e resistente, resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, caixa c/ 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionados em madeira de reflorestamento	50	Cx	70,00	3.500,00
89	Lápis de cor caixa 12 unidades cores variadas tamanho grandes	150	Cx	10,00	1.500,00
90	Perfuradora de papel 2 furos capac 25 folhas. Possui 2 furos Margem de 6mm Fura até 25 folhas Espaço entre furos 80mm Dimensões 122x100x56mm	05	Unid.	55,67	278,33
91	Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls 50 Unid Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido.	05	Pct	52,00	260,00
92	Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls 50 Unid Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido.	05	Pct	52,00	260,00
93	Espiral encadernação 33mm plástico preto cap.250fls 12 und	05	Pct	52,00	260,00
94	Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls 6 UM	05	Pct	52,00	260,00
95	Massinha de modelar, caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras pigmentos orgânicos	100	Unid.	6,00	600,00
96	Pilha alcalina Palito AAA 1,5 v com 2 unid	200	Unid.	11,67	2.333,33
97	Pilha alcalina pequena AA com 2 unid	200	Unid.	11,67	2.333,33
98	Pen drive 8GB	50	Unid.	43,33	2.166,67



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

99	Caderno Universal capa dura 48 folhas Grande cor sortidas	200	Unid.	6,10	1.220,00
100	Caderno Universal capa dura 48 fls. Pequeno cor sortidas	100	Unid.	5,50	549,67
101	Mine grampeador portátil cor sortida	170	Unid.	20,97	3.564,33
102	Calculadora 12 dígitos	25	Unid.	39,00	975,00
103	Tinta p/ marcador quadro preto 500ml	10	Unid.	131,00	1.310,00
104	Tinta p/ marcador quadro azul 500ml	10	Unid.	131,00	1.310,00
Valor GlobalR\$:					199.232,48

LOTE 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS)

Itens	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Agenda Telefônica - (Descrição: Agenda Prática com 63 lâminas medindo 192x108mm, papel sulfite 75gr. e capa em papel cartão Triplex 300gr. Acabamento com espiral)	10	Unid.	45,50	455,00
02	Alfinete N°. 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto de boa qualidade.	20	Cx	7,50	150,00
03	Almofada Para Carimbo nº 03	08	Unid.	12,50	100,00
04	Apontador com deposito	80	Unid.	3,00	240,00
05	Balões 7.0 50X1 Colorido	150	Pct	16,50	2.475,00
06	Barbante N° 06 (Kg.)	05	Unid.	41,50	207,50
07	Bastão de Cola Quente, Tamanho 7,4 mm x 30 cm transparente, de espessura fina. Adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintética e ceras especiais indicada para as mais diversas aplicações.	100	Unid.	2,33	233,33
08	Borracha branca, macia, flexível, aplicação lápis, que não borre e não danifique papel, N.º 40 (Media) Cx. 40x1. De boa qualidade.	30	Cx	29,67	890,00
09	Caderno “capa - dura” grande, com folhas pautadas, etiqueta própria na capa em cor lisa. Folhas: 96. Acabamento: costurado. Matéria: 1. Dimensões aproximadas: 14,8x21cm (AxL). 1ª Linha	50	Unid.	8,33	416,67
10	Caderno “capa - dura” pequeno, com folhas pautadas, etiqueta própria na capa em cor lisa. Folhas: 96. Acabamento: costurado. Matéria:1. Dimensões aproximadas: 20x14x1cm (AxL). De boa qualidade.	10	Unid.	6,40	64,00
11	Caderno ¼ Brochura 48 FLS capa dura - (1ª linha)	10	Unid.	5,60	56,00
12	Caderno de Protocolo	20	Unid.	18,33	366,67
13	Caixa Arquivo Plástico 25X35X13CM	30	Unid.	12,67	380,00
14	Caixa Organizadora	30	Unid.	83,17	2.495,00
15	Calculadora 12 dígitos eletrônica - (1ª linha) Calculadora 12 dígitos, Big Display, Porcentagem, Teclas plásticas Raiz quadrada, Metálica, Dupla alimentação, Dimensões,	05	Unid.	38,50	192,50



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

	Altura: 30,7 cm e Largura: 10,3 cm				
16	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera e de boa qualidade. Caixa com 50x1 - (1ª linha)	10	Cx	45,67	456,67
17	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera e de boa qualidade. Caixa com 50x1 - (1ª linha)	03	Cx	45,33	136,00
18	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera e de boa qualidade. Caixa com 50x1 - (1ª linha)	03	Cx	45,67	137,00
19	Caneta hidrográfica color 850, caixa com 12 unidades. Ponta grossa 4,0mm. Tampa asfixiante. Cores vivas.	08	Cx	11,33	90,67
20	Carbono 1 face A4 21.0X29,7CM 100X1	02	Cx	65,33	130,67
21	Cartolina cores variadas	50	Unid.	1,92	95,83
22	Cartolina dupla face decorada	30	Unid.	5,00	150,00
23	Capa para encadernação	150	Unid.	4,57	685,00
24	Clips 6/0 50x1 zincado	05	Cx	15,50	77,50
25	Clips niquelado, tamanho 2/0, material metal, tratamento anti - ferrugem, Cx. c/100 unidades (Pequeno) de boa qualidade.	05	Cx	5,62	28,08
26	Clips niquelado, tamanho 3/0, material metal, tratamento anti - ferrugem, Cx. c/100 unidades. De boa qualidade.	05	Unid.	6,17	30,83
27	Cola branca 1000 ml, uso escolar não toxica	05	Unid.	16,33	81,67
28	Cola branca, não toxica 90GR 12x1	03	Cx	28,67	86,00
29	Cola p/ isopor 90 g, Cx. c/ 1x12 atóxica, solúvel em água, secagem rápida.	03	Cx	83,17	249,50
30	Cola para EVA e Isopor 90g 17390 - 12x1 de boa qualidade	03	Cx	73,67	221,00
31	Corretivo líquido, branco, base água, secagem rápida. Embalagem c/ 12 unidades, frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade, de boa qualidade.	02	Cx	46,57	93,13
32	Durex fino: Fita durex 3mt – polipropileno 12x30m	05	Unid.	4,49	22,47
33	Espiral	70	Unid.	1,43	100,33
34	E.V.A. (espuma vinílica acetinada colorido lavável atóxico anatômico) medidas: 4x40x2mm, 10x1.	05	Pct	25,50	127,50
35	Elástico P/ Dinheiro 210 mm larg. 1,5 X 10 MM	10	Pct	18,00	180,00
36	Envelope material papel off - set, gramatura 75g/m ² tamanho 24cmx34cm, de boa qualidade.250X1	03	Cx	115,50	346,50
37	Envelope material papel off - set, gramatura 75g/m ² , tamanho a 200x280mm, de boa qualidade.250X1	02	Cx	105,50	211,00
38	Envelope material papel off - set, gramatura 75g/m ² , tamanho a 310x410mm, de boa qualidade. 250X1	02	Cx	125,67	251,33
39	Estilete: de plástico de 15 cm com lâmina de boa qualidade largo	20	Unid.	4,33	86,67



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

40	Etiqueta de preço	10	Unid.	5,33	53,33
41	Extrator De Grampo Simples	10	Unid.	5,67	56,67
42	Fita adesiva larga transparente 45x45 mm	100	Unid.	7,33	733,33
43	Fita Adesiva Crepe 45mm X 50m	20	Unid.	17,43	348,67
44	Fita crepe uso geral 18mm x 50m	20	Unid.	7,49	149,87
45	Fita dupla face 12x30	10	Unid.	11,50	115,00
46	Fitolho cores variadas	20	Unid.	7,50	150,00
47	Grampeador de metal para 100 fls.	03	Unid.	189,50	568,50
48	Grampeador de metal para 30 fls.	05	Unid.	40,67	203,33
49	Grampo p/ grampeador 26/6, niquelado, Cx. c/ 5.000 und. 1ª Linha.	10	Cx	8,47	84,67
50	Grampo Trilho plástico 50x1	10	Unid.	33,17	331,67
51	Lápis preto 144X1 grafite Nº 2	03	Cx	68,33	205,00
52	Livro de Ponto: Livro ponto 04 assinaturas 100 fls	05	Unid.	24,67	123,33
53	Livros ATA: Livro ata sem margem, preto, 100fls, 205x305mm	05	Unid.	25,50	127,50
54	Marca texto - Pincel marca texto lumi - color (descrição: marca texto; florescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia 12X1	05	Cx	35,50	177,50
55	Molha dedo	15	Unid.	6,17	92,50
56	Papel A-4 500 Fls Folhas Coloridas (Verde, Amarelo, Salmão, Rosa Eazul) - (Descrição branca e qualidade em 75 g/m2. Ideal para uso em copiadoras, fax de folhas soltas, impressoras laser e jato de tinta. Formato A4 (210 X 297mm) Aplicações Ideal para impressão de relatórios, projetos, trabalhos escolares, informativos, extratos e boletos bancários, contas de telefone, água e luz, desenhos, pinturas, colagens, dobraduras, escritas. Quantidade 500 fls por pacote	10	Rsm	35,33	353,33
57	Papel cartão 1 face	40	Unid.	3,22	128,67
58	Papel cartão dupla face cores variadas	100	Unid.	3,57	356,67
59	Papel Vergê	20	Pct	27,33	546,67
60	Papel Couchê	20	Pct	30,67	613,33
61	Papel celofane 080X080 cm. Cores variadas	100	Unid.	2,57	256,67
62	Papel crepom (cores variadas). Tamanho: 0,48 X 2,00 Mt de boa qualidade	100	Unid.	3,00	300,00
63	Papel fotográfico 180 gr. Tam; A-4 50x1	10	Pct	70,47	704,67
64	Papel laminado 09X0,55CM	100	Unid.	2,57	256,67
65	Papel pardo, tamanho: 66 X 80 cm. Peso: 80 g. Cor: kraft. Rolo 200 metros. De boa qualidade.	01	Unid.	100,67	100,67
66	Papel sulfite - (descrição: Papel sulfite de papelaria gramatura 75 g/m², formato A4, medindo (210 x 297 mm), alvura mínima de 90%, conforme Norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino cor branco, embalagem revestida em BOPP, com certificado ambiental FSC ou cerflor (Cx c/ 10 resmas de 500 folhas x 1)	36	Cx	238,33	8.580,00



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

67	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias	15	Unid.	90,67	1.360,00
68	Pasta canaleta lateral	30	Unid.	5,57	167,00
69	Pasta az lombo largo 20x1 c/ grampo metal	05	Cx	500,67	2.503,33
70	Pasta canaleta A4	20	Unid.	4,49	89,87
71	Pasta catalogo 100 fls	20	Unid.	42,50	850,00
72	Pasta elástica 55 mm	50	Unid.	10,33	516,67
73	Pasta elástica ofício fina	50	Unid.	6,17	308,33
74	Pasta L A4 Cristal 10X1	30	Unid.	2,00	60,00
75	Pasta suspensa marmorizada, com ponta em nylon e visor, med. Aprox. 360mm x 240mm (completa). De boa qualidade. 50X1	02	Cx	175,53	351,07
76	Pen Drive 8GB	20	Unid.	42,50	850,00
77	Perfurador menos esforço para perfuração de 40 a 45 fls.	10	Unid.	95,50	955,00
78	Perfurador menos esforço para perfuração de 60 a 70 fls. fls.	05	Unid.	160,67	803,33
79	Perfurador de 1 furo	05	Unid.	20,33	101,67
80	Pilha Alcalina Modelo AAA - (1ª. Linha)	50	Unid.	10,50	525,00
81	Pilha Alcalina Modelo AA2 - (1ª. Linha)	50	Unid.	10,50	525,00
82	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento, (de boa qualidade).	05	Cx	58,67	293,33
83	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor preto, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento, (de boa qualidade).	05	Cx	58,33	291,67
84	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. Cx. 12x1, d (de boa qualidade).	05	Cx	58,50	292,50
85	Pistola p/cola quente grande e pequena bivolt (110x220 volts). Aplicador p/ cola quente de resina plástica. Gatilho anatômico. De boa qualidade.	02	Unid.	38,50	77,00
86	Pistola p/cola quente pequeno e pequena bivolt (110x220 volts). Aplicador p/ cola quente de resina plástica. Gatilho anatômico. De boa qualidade.	05	Unid.	25,50	127,50
87	Porta caneta acrílico com porta clis/lembretes	15	Unid.	25,50	382,50
88	Quadro médio com feltro 100x70 - (para aviso)	05	Unid.	155,67	778,33
89	Régua material plástico incolor, graduada em 30cm	40	Unid.	3,17	126,67
90	Saco Transparente Lembrancinha Presente Doce Festas 20x30	200	Unid.	2,62	523,33
91	Embalagem Saco Presente Metalizado 30x44	200	Unid.	4,00	800,00
92	Suporte Manual Aplicador Fita Empacotamento	05	Unid.	85,67	428,33
93	Suporte p/ fita durex Acrimet Grande Preto	02	Unid.	85,33	170,67
94	Tesoura - (peq.) s/ ponta	20	Unid.	13,50	270,00
95	Tesoura grande de Uso Geral. Lâminas em aço inox.	20	Unid.	30,50	610,00



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

	Cabos de polipropileno. Altura: 1,80 Cm. Largura: 10,00 Cm. Profundidade: 27,50 Cm. Peso: 67,00 Gramas de boa qualidade.				
96	Tinta para carimbo 40 ml.	05	Unid.	80,33	401,67
97	Tinta Spray cores variadas	30	Unid.	28,67	860,00
98	TNT liso 140 largura - (cores variadas) 50 mts	08	Unid.	147,17	1.177,33
Valor GlobalR\$:					46.092,32

**LOTE 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS)**

Itens	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Agenda permanente	30	Unid.	48,60	1.458,00
02	Agulha para barbante nº 3,5	40	Unid.	5,87	234,67
03	Agulha de costurar nº01 6cm, nº09 4,5cm e nº12 3.6cm	60	Unid.	2,88	173,00
04	Alfinete para mapa cx c/ 100 unid.	10	Cx	7,47	74,67
05	Almofada p/ carimbo	10	Unid.	12,33	123,33
06	Alicate vazador nº09	03	Unid.	50,50	151,50
07	Apontadores comum de plástico c/ deposito	300	Unid.	2,77	830,00
08	Agulha para ponto russo círculo 15 pct c/ 50	10	pct	966,67	9.666,67
09	Argola acrílica 10cm	50	Unid.	13,58	679,17
10	Areia brilhante cores variadas	70	pct	55,83	3.908,33
11	Balões cores variadas nº 7 pct c/ 50 unid.	200	Pct	16,47	3.293,33
12	Balões cores variadas nº 8 pct c/ 50 unid.	200	Pct	16,47	3.293,33
13	Balões cores variadas nº 9 pct c/ 50 Und	200	pct	16,47	3.293,33
14	Barbante nº 08 cores variadas	50	Kg	41,50	2.075,00
15	Barbante nº 06 cores variadas	50	Kg	41,50	2.075,00
16	Bloco adesivo 76/102	30	Unid.	8,83	265,00
17	Bola de isopor 35 mm	300	Unid.	0,77	230,00
18	Bola de isopor 75 mm	300	Unid.	2,20	660,00
19	Bola de isopor 300 mm	300	Unid.	28,83	8.650,00
20	Bola de isopor 500 mm	300	Unid.	57,17	17.150,00
21	Bola de isopor nº 750 mm	300	Unid.	61,17	18.350,00
22	Bola de isopor nº 1.000mm	300	Unid.	76,50	22.950,00
23	Bola de isopor nº 200 mm	300	Unid.	14,50	4.350,00
24	Bola de isopor nº 250 mm	300	Unid.	21,83	6.550,00
25	Borracha nº 20	500	Unid.	1,27	633,33
26	Borracha plástica ponteira p/ lápis pote 48 und	20	Pote	18,50	370,00
27	Calculadora grande	10	Unid.	38,83	388,33
28	Caneta 50x1 esferográfica Bic cristal azul	30	Cx	49,50	1.485,00
29	Caneta Permanente para EVA	30	Unid.	8,03	241,00
30	Caneta 50x1 esf. Bic /preta	30	Unid.	49,83	1.495,00
31	Caneta vermelha 50x1 esferográfica	10	Cx	49,83	498,33
32	Canetinha cx 12 cores	300	Cx	11,50	3.450,00



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

33	Cartolina (cores sortidas)	150	Unid.	1,43	215,00
34	Clipes 2/0 galvanizado caixa com 0,500 grama	20	Cx	21,95	439,00
35	Clipes 4/0galvanizado caixa com 0,500 grama	20	Cx	21,95	439,00
36	Clipes 8/0 galvanizado caixa com 0,500 grama	20	Cx	21,95	439,00
37	Cola branca 0,90 grama	300	Unid.	4,13	1.240,00
38	Cola branca 1 kg	10	Lt	16,50	165,00
39	Cola de isopor 0,90g	70	Unid.	7,14	499,57
40	Cola tek bonde	20	Unid.	18,13	362,67
41	Cola Glitter cores variadas cx c/ 6 unid.	20	Cx	21,83	436,67
42	Cola quente fina bastão 7,0mm	50	Kg	65,50	3.275,00
43	Cola quente grosso bastão 11mm	50	Kg	65,50	3.275,00
44	Corretivos liquido 0,18 ml	50	Unid.	5,13	256,67
45	Cartela para bingo	10	Bloco	6,80	68,00
46	Caderno Capa dura/grande 96 folhas	600	Unid.	8,33	5.000,00
47	Caderno de arrame 12 matérias / grande	100	Unid.	34,50	3.450,00
48	Caderno capa dura pequeno 96 folhas	300	Unid.	6,67	2.000,00
49	Embalagem para ovo de pascoa de 100g	1000	Unid.	1,10	1.100,00
50	Embalagem para ovo de pascoa de 500g	1000	Unid.	1,47	1.466,67
51	Embalagem para ovo de pascoa de 1kilo	1000	Unid.	4,25	4.246,67
52	Emborrachado E.V.A com glitter cores variadas	250	Unid.	7,83	1.958,33
53	Emborrachado E.V.A cores variadas	300	Unid.	2,80	840,00
54	Envelope grande modelo officio – 2	300	Unid.	1,30	390,00
55	Envelope médio modelo A-4	300	Unid.	0,97	290,00
56	Espelho plástico para pasta pct c/ 50 unid.	05	Cx	16,83	84,17
57	Estilete largo 18 mm	50	Unid.	26,50	1.325,00
58	Etiqueta 101,6x6x84,7 c/ 100fls	10	Cx	55,13	551,33
59	Fita adesiva 45x45 marrom	30	Unid.	33,16	994,90
60	Fita adesiva 45x45 transparente	70	Unid.	7,47	522,67
61	Fita crepe fina	30	Unid.	7,50	224,90
62	Fita crepe larga	30	Unid.	13,93	418,00
63	Fita dupla face 18x30 3mm	30	Unid.	17,17	515,00
64	Formas de 36 pvc para ovos de 36páscoa p/ 0,100 gr	30	Unid.	12,67	380,00
65	Formas de 36 pvc para ovos de 36páscoa p/ 0,500 gr	30	Unid.	20,83	625,00
66	Formas de 36 pvc para ovos de 36páscoa p/ 0,250 gr	30	Unid.	19,17	575,00
67	Furador de desenhos e formas variadas, marca TEC.	20	Unid.	61,83	1.236,67
68	Giz colorido de quadro verde	20	Cx.	9,10	182,00
69	Giz de cera cx 12 cores	300	Cx	7,83	2.350,00
70	Grampeador grande p/ 30fls	10	Unid.	40,83	408,33
71	Grampeador de madeira	10	Unid.	90,07	900,67
72	Grampo para grampeador 26/6	80	Cx	8,12	649,33
73	Grampo para grampeador de madeira 106/6	80	Cx	15,47	1.237,33
74	Lápis de cor grande cx c/ 12 unid.	100	Cx	9,58	958,33
75	Lápis preto nº 2 cx c/ 144 unid.	100	Cx	68,80	6.880,00
76	Linha para crochê de lã rolo c/ 1.000 mts	100	Rolos	15,83	1.583,33
77	Linha para pesca 40 mm rolo com 0,250 gr	10	Unid.	8,67	86,67
78	Linha para ponto russo marca Anne	100	Unid	21,83	2.183,33
79	Linha para crochê 125 círculo / cores variadas	100	Unid.	9,43	943,00



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

80	Linha de crochê 500 círculo mesclada	100	Unid.	25,50	2.550,00
81	Linha Rubim brilhante /cores variadas	50	novel os	66,83	3.341,67
82	Linha de costurar, marca Corrente, cores variadas	20	Unid.	3,50	70,00
83	Livro ata 100fls	20	Unid.	25,40	508,00
84	Livro de ponto 100fls	10	Unid.	24,50	245,00
85	Livro de protocolo 100 fls	10	Unid.	19,10	191,00
86	Livro de História infantil	20	Unid	3,07	61,33
87	Marca texto (verde/laranja/amarelo)	30	Unid.	3,20	96,00
88	Massa para modelar cx c/ 12 unid.	300	Cx	10,50	3.150,00
89	Molha dedo 12g	10	Unid.	5,83	58,33
90	Palitos para espetos em madeira - 25 cm pct c/ 100 unidades	30	Pct	10,27	308,00
91	Palito de picolé pc100und	10	PC	10,40	104,00
92	Papel A-4 cx c/ 10x1	70	Cx	166,83	11.678,33
93	Papel Carbono A-4 2 faces caixa com 100 unid.	05	Cx	65,50	327,50
94	Papel Carbono para tecido	20	Unid.	4,80	96,00
95	Papel cartão (cores sortidas) pacote com 20 unid.	60	Pct	74,50	4.470,00
96	Papel celofane 1mt x 50cm	1000	Unid.	2,20	2.200,00
97	Papel fotográfico 210mmx297mm cx c/ 50 unid.	50	Cx	70,13	3.506,67
98	Papel madeira	20	Unid.	1,77	35,33
99	Papel manteiga	50	Unid.	4,43	221,67
100	Pasta grampo trilho plástica	50	Unid	4,13	206,67
101	Pasta arquivo morto plástico	50	Unid.	12,27	613,33
102	Pasta az larga 20x1	20	Cx	503,50	10.070,00
103	Pasta plástica c/ elástico fina	200	Unid.	4,23	846,67
104	Pasta sanfonada A-4 c/ divisória com elástico	03	Unid.	38,83	116,50
105	Pasta suspensa	70	Unid.	5,25	367,27
106	Pen drive 8gb	20	Unid.	42,50	850,00
107	Perfurador grande p/ 45fls	10	Unid.	95,50	955,00
108	Pilha AA alcalina pct 2 unid.	50	Pct	10,43	521,67
109	Pilha AAA alcalina pct 2 unid.	50	Pct	10,43	521,67
110	Pincel atômico cores variadas	50	Unid.	5,12	255,83
111	Pistola para cola quente fina	10	Unid.	38,80	388,00
112	Pistola para cola quente grossa	10	Unid.	25,50	255,00
113	Placa de isopor 3cm	50	Unid.	16,50	825,00
114	Placa de isopor 4cm	50	Unid.	19,50	975,00
115	Placa de isopor 5cm	50	Unid.	28,50	1.425,00
116	Prancheta acrílica A-4	10	Unid.	25,50	255,00
117	Papel crepom cores variadas	100	Unid.	2,73	273,33
118	Papel color set	300	Unid.	2,57	770,00
119	Papel V G cor branca	30	pct	27,83	835,00
120	Pincel para pintar tecido nº 0, 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14.	100	Unid.	9,47	946,67
121	Régua transparente 30 cm	50	Unid.	2,77	138,33
122	Sianinha 3 mm cores variadas rolo c/ 50 mt	05	Rolos	6,36	31,82
123	Saco de presente estampas variadas	50	Unid.	4,33	216,67
124	Tecido de Sacaria	50	Mts	20,47	1.023,33



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

125	Tecido juta colorido	80	Mts	40,83	3.266,67
126	Tesoura de Picotar Papel grande (profissional)	10	Unid.	95,50	955,00
127	Tesouras pequena cabo plástico s/ ponta	200	Unid.	7,07	1.413,33
128	Tesoura grande	40	Unid.	27,67	1.106,67
129	T.N.T. rolo de 100 metros cores variadas.	20	Unid.	223,50	4.470,00
130	Tinta guache cores variadas embalagem c/ 0,250 ml	400	Unid.	10,07	4.026,67
131	Tinta p/ carimbo (preto/azul)	05	Unid.	9,97	49,83
132	Tinta p/ tecidos cores variadas embalagem com 0,37 ml	200	Unid.	7,16	1.432,67
Valor GlobalR\$:					250.334,95

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1. Esta aquisição se faz necessária destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá de Xambioá - To, no qual serão comprados de acordo com a necessidade e/ou conforme disponibilidade de recursos orçamentários em proveito dos Órgãos da administração, no qual será responsável pelo planejamento desta aquisição, bem como da previsão dos meios a serem utilizados, necessita dos itens para aplicação e para atender as demandas já existentes, e para suprir as necessidade de ressurgimento dos estoques do Almoxarifado para atender as demandas de consumo diário, sendo que as quantidades especificadas é estimada para o período de 12 (doze) meses, sendo que os pedidos serão efetuados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

3.2 - O critério menor preço por lote, é por se tratar de material do mesmo gênero utilizado por todos as nossas Secretarias e Fundos Municipais deste Município de Xambioá - To, quando de sua necessidade os interessados deverão recorrer aos gestores dos mesmos, nesse momento, está administração entende que tendo somente uma empresa fornecedora dos produtos em questão, gerenciando sua execução, acompanhando e controlando todos os pedidos, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes diversos e gêneros alimentícios diversos, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá - To, na realização das Atividades diversas, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art.7º, §2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

6.1. Os produtos deverão ser entregues junto ao almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Xambioá - To, ou em local determinado pelo setor solicitante, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após a entrega da solicitação/requisição de compras emitida pelos setores requisitantes, no qual as solicitações/requisições de compras poderão ser entregues na própria loja ou enviadas via Fax ou e-mail pelo setor requisitante.

6.2 – Deverá fornecer os produtos, em boas condições de uso e dentro do prazo de validade, bem como, possuir todas as especificações exigidas pela legislação vigente;

6.3 Assumir todos os custos e prejuízos durante o fornecimento do produto, causados a terceiros por ação ou omissão própria, de inteira responsabilidade da contratada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá após o recebimento do objeto, e entrega da nota fiscal, que será atestada e encaminhada ao setor competente para pagamento, ou de acordo com a disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá - To.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Receber os produtos de acordo com as especificações.

8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.

8.3 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos produtos, para a sua devida substituição.

8.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, observando os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.6 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.7 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A empresa deverá entregar os produtos junto as Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá - To, sem qualquer ônus ao erário municipal no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do produto junto ao contratante, no qual as solicitações de compras poderão ser entregues na própria loja ou enviadas via Fax ou e-mail pelo setor requisitante;

9.2 – Substituir os produtos se o mesmo apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

9.3 - Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto a substituição dos produtos, dentro do período de garantia, quando do envio de outra localidade.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

9.4 - A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

9.5 - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93 - Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;

9.6 - Fica a cargo da contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega do objeto, bem como, estabelecer parâmetros e diretrizes na entrega, aplicando à Contratada, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

9.7 - Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada, inclusive materiais, frete, encargos sociais, trabalhistas e outros.

9.9 - O proponente que for adjudicado ganhador desta licitação arcará com todas as taxas, transporte, fretes e impostos que vierem a incidir sobre os mesmos.

10. – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1- A vigência do presente pregão presencial para registro de preços será de 01 ano a partir da data de assinatura do contrato e publicação da ata no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Xambioá - To.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente termo de referência.

11.2 - Os Objetos deverão ser de boa qualidade, e estar de acordo com os padrões e exigências dos órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de Excelente Qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

Xambioá- TO, 04 de Fevereiro de 2022.

LÍVIO BRITO BRANDÃO
Pregoeiro oficial



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

**C
O
T
A
Ç
O
E
S**



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, no Município de _____ representada pelo(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (Cargo), portador(a) do R.G. nº _____, e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Xambioá - To, em licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2022, no qual tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes diversos e gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades nossa Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá - To, em virtude da demanda existente, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

..... dede 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

OBS: E obrigatório a apresentação deste documento, mesmo que o representante for proprietário, sócio ou procurador da empresa.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ANEXO III
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, no Município de _____, propõe à Prefeitura de Xambioá - To, os preços infra discriminados, conforme Termo de Referência no anexo I, objeto do Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 002/2022.

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O fornecimento dos produtos será no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) de acordo com recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Prefeitura Municipal. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na “Ordem de Fornecimento”.

LOTE ____ (____)
(.....)

<i>ITENS</i>	<i>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</i>	<i>MARCA</i>	<i>UNID.</i>	<i>QUANT</i>	<i>VALOR UNIT.</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
.....
.....
Valor Total Lote ____ (____) R\$:					

.....,..... dede 20__

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

OBS: apresentar preferencialmente uma proposta individual para cada lote.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, no Município de _____, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes diversos e gêneros alimentícios diversos, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá - To, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 002/2022.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

..... de de 20__.

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, no Município de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Janeiro de 1999, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

..... de de 20.....

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO

CNPJ: 02.087.211/0001-39

ADM: 2021/2024

ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, no Município de
_____, que possuímos capacidade técnica instalada, estruturas e
totais condições para em conformidade com os prazos e exigência contida no edital
desta licitação e seus anexos para executar o fornecimento de materiais de
expedientes diversos e gêneros alimentícios diversos, em virtude da demanda
existente, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos
Municipais de Xambioá - To, em conformidade com as quantidades e
especificações constantes no Termo de Referência no anexo I.

..... dede 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, no Município de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022, objetivando contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes diversos e gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá - To, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital), sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006.

..... dede 20__.

XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DESTA EDITAL

Ilmo. Senhor;
LÍVIO BRITO BRANDÃO;
Pregoeiro Oficial.

DECLARO, sob as penas da lei, que aceito as condições estabelecidas nesta licitação, bem como as cláusulas do edital e seus anexos, caso esta empresa seja declarada vencedora do certame do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2022, cujo o objetivo é o fornecimento de materiais de expedientes diversos e gêneros alimentícios diversos, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Xambioá - To.

_____, ____ de _____ de 20____.

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº ____/2022.

Pelo presente instrumento de fornecimento de produtos, que entre si fazem, de um lado _____ de Xambioá, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º _____, neste ato representado pela sua atual _____ e residência física neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa _____, CNPJ nº _____ com sede na _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento objetivando registrar os preços dos produtos discriminados na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato do registro de preço, e _____, conforme edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 002/2022 e a proposta da **DETENTORA**, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços ofertados no pregão presencial para registro de preços nº 002/2022, pagará o **CONTRATANTE** ao **CONTRADO** a importância Justa e certa no lote ____ (____) no valor global de R\$: ____ (____) brutos, ficando reconhecidos os direitos, da _____ de Xambioá - To, em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos

2.2 Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

2.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos ou entidades solicitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 Não haverá reajuste do preço registrado.

3.2 O preço registrado poderá ser adequado pelo departamento de compras em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1 Independentemente de solicitação da **DETENTORA**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

3.2.2 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

3.2.3 O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial e publicação no Placard Oficial da Prefeitura, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à datado pedido de adequação formulado pela detentora.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação, de acordo com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

5.2 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora desta ata de registro de preço; e sim somente a quantidade equivalente para garantir o funcionamento da _____ de Xambioá- To.

5.2.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para a aquisição dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.3 O contrato de fornecimento de produtos apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias úteis, contados de sua convocação para fazê-lo.

5.4 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

5.4.1 Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

5.4.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.5 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final, observado o consumo médio mensal previsto no lote.

5.1 e as disposições do item 5.2, ambos desta cláusula.

5.5.1 Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expresso anuência da detentora e necessidade da _____.

5.6 As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.6.1 Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.7 Por ocasião de fornecimento de cada produtos a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverá ser entregue de acordo com o licitado.

5.8 A DETENTORA obriga-se fornecer os produtos com zelo e de qualidade. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços.

5.9 Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I.

5.10 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com o anexo I.

5.12 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias contados da data final do adimplemento de cada serviço ou de acordo com a disponibilidade financeira do _____.

6.2 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante à competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xerox da nota de empenho.

6.2.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.3 Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA ou a critério da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art.7º, §2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o fornecimento dos produtos.

8.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4 A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

9.2 Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

9.3 Pelo retardamento no fornecimento dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 Não firmar contratos de fornecimento dos produtos ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

10.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ANEXO X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

Aos ___ dias do mês _____ de 2022, o _____ Xambioá, Estado do Tocantins, com sede na Praça da Bandeira nº 101, Centro, CEP: 77.795-000 – Xambioá - To, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de preços nº 010/2022, resolve registrar os preços para futura contratação de empresa para a execução o fornecimento _____, destinado a suprir as necessidades junto a _____ de Xambioá - To, em virtude da demanda existente, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato do registro de preço, e, conforme edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 002/2022e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços ofertados no pregão presencial para registro de preços nº 002/2022, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa conforme o descrito no quadro abaixo:

EMPRESA:

CNPJ:

lote __ (_____)

Valor global de R\$: _____ (_____) brutos.

2.3 Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

2.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos ou entidades solicitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 Não haverá reajuste do preço registrado.

3.2 O preço registrado poderá ser adequado pelo Departamento de compras em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1 Independentemente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

3.2.2 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da DETENTORA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3.2.3 O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial e publicação no Placard Oficial da Prefeitura, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à datado pedido de adequação formulado pela detentora.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação, de acordo com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

5.2 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora desta ata de registro de preço; e sim somente a quantidade equivalente para garantir o funcionamento da _____ de Xambioá- To.

5.2.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para a aquisição dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.3 O contrato de fornecimento de produtos apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias úteis, contados de sua convocação para fazê-lo.

5.4 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

5.4.1 Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social - CND/INSS;

5.4.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.5 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final, observado o consumo médio mensal previsto no lote.

5.1 e as disposições do item 5.2, ambos desta cláusula.

5.5.1 Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expresso anuência da detentora e necessidade da Administração.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

5.6 As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.6.1 Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.7 Por ocasião de fornecimento de cada produtos a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverá ser entregue de acordo com o licitado.

5.8 A DETENTORA obriga-se fornecer os produtos com zelo e de qualidade. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços.

5.9 Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I.

5.10 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com o anexo I.

5.12 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias contados da data final do adimplemento de cada serviço ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

6.2 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante à competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xerox da nota de empenho.

6.2.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.3 Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA ou a critério da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art.7º, §2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

momento da contratação, e observar os demais preceitos legais na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o fornecimento dos produtos.

8.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4 A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

9.2 Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

9.3 Pelo retardamento no fornecimento dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 Não firmar contratos de fornecimento dos produtos ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

10.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

10.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Xambioá - To, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi por mim, redigido o contrato, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

Xambioá - To, ____ de _____ 2022.

CONTRATANTE: Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____